



ANEXO ÚNICO

UNIDADES	Magistrados	Juízes Leigos
JECC Sobral E 2º JEC Fortaleza	Michel Pinheiro	Mateus Soares De Souza
		Messias Oliveira De Moraes Pinto
		Ana Rhavena Costa Cabral
		Bruno Loiola Barbosa
18º JEC de Fortaleza	Paulo Sério dos Reis	Flora Matusa Diniz Mateus Dos Santos
		Hervelt César Alves Da Silva
		Izabel Cristina Lima Moraes
		Jakline Vaneska Laurindo Afonso De Lima
		Jose Gutemberg De Sousa Rodrigues Jr
1º JEC E 9º JEC de Fortaleza	Valéria Carneiro Barroso	Karla Araújo Honcy
		Lucila Volnya Barbosa De Assis
		Mariana Barreto Medeiros
		Paloma Maria Mendonça Guedes Gonçalves
		Tania Lima Silva

PORTARIA Nº 437/2020

Autoriza a suspensão das férias, promoção e remoção dos Magistrados designados para exercerem Função Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 357/2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, autuado no Procedimento Administrativo nº 8504178-53.2020.8.06.0000;

CONSIDERANDO a atribuição da Presidência, para a concessão e a fruição aos magistrados integrantes deste Poder, na forma do art. 6º, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, no período de 4 de julho a 18 de dezembro de 2020, a concessão e a fruição das férias dos juízes investidos na jurisdição eleitoral, ficando desde já ressalvadas para gozo oportuno.

Art. 2º Os períodos de férias iniciados antes de 4 de julho de 2020 e que ainda estejam em curso nessa data poderão ser interrompidos, a critério da Presidência, mediante requerimento dos magistrados interessados, ressalvando-se que eventuais efeitos da manutenção das férias mesmo após a referida data, em relação ao desempenho da jurisdição eleitoral, são de exclusiva competência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 3º Fica determinado que os certames de remoção e promoção de magistrados manterão regular tramitação durante o segundo semestre de 2020, ressalvando-se, todavia, que as respectivas sessões deliberativas do Órgão Especial não serão realizadas no período de 4 de julho a 18 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de março de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 438/2020

Dispõe sobre recondução de Juíza Leiga voluntária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Procedimento Administrativo nº 8500005-82.2020.8.06.0065;

RESOLVE autorizar a recondução da Juíza Leiga voluntária Jannaini Barros Teixeira, por mais 2 (dois) anos, a partir do término do período iniciado em 14/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará